

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contratos nº 080/2023-FMS e 081/2023-FMS

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-FMS/2023.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital.

A Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e as **EMPRESAS: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA e RAFAEL L. CARDOSO** como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, THAYS MARA OLIVEIRA FARIAS, CPF nº 031.067.932-01, SUELLEN CRISTINA CARDOSO BARBOSA, CPF nº 857.846.052-91, ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA, CPF nº 687.592.402-10, MONICA FRANCO DOS ANJOS, CPF nº 961.309.112-20 e MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, CPF nº 560.116.012-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

2

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ-PA, 20 de Julho 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO